



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO
CNPJ: 00.237.271/0001-65

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 002/2021

INEXIGIBILIDADE: 002/2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Wanderlândia/TO, nomeada pela portaria 008/2021 datada de 01 de março de 2021, através do Presidente da Câmara, consoante autorização Sr. **Adriano Lima de Sousa**, na qualidade de ordenador de despesas vem abrir o presente processo administrativo para a Contratação de uma Empresa na prestação de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais para a Câmara Municipal de Wanderlândia/TO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Resolução do TCE/TO nº 745/2019 de 06 de setembro de 2019, Parecer do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins nº 810/2019-PROCD, de 17 de dezembro de 2019, Parecer Técnico nº 226/2019-CAENG de 06 de setembro de 2019 e a Resolução nº 745/2019-Pleno de 16 de outubro de 2019.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de escritório de contabilidade, de natureza singular e especializada na área de Contabilidade Pública para prestar serviços de assessoria e consultoria contábil, em virtude da necessidade de orientação técnica, aos servidores públicos e ao Presidente da Câmara Municipal, bem como, diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Wanderlândia/TO, que possa orientar os servidores no processo de contabilização das despesas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para se chegar aos preços da Prestação de Serviços, consideramos os seguintes elementos:

- A complexidade do serviço;
- O tempo de execução necessário para realização dos serviços;
- A busca por continua atualização e adequação as exigências;
- O valor de mercado

Contudo, nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **PEDRO LOPES BARRO**, inscrito no CNPJ nº 15.040.079/0001-51, com sede à Rua Adevaldo de Moraes, s/nº, CEP: 77.830-000, Centro, Wanderlândia/TO, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o senhor Pedro Lopes Barros, brasileiro, casado,

Avenida Gomes Ferreira 564 Centro
CEP-77.860000 Fone: (63) 3453-1687



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO

CNPJ: 00.237.271/0001-35

contador, portador do RG nº 1.523.480 SSP/TO e inscrito no CPF/MF nº 042.410.021-53 e CRC MA-004531/O-T-TO, residente e domiciliado na Rua Adevaldo de Moraes, s/nº, CEP:77.860-000, Centro, Wanderlândia/TO, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco Mil Reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Wanderlândia/TO, 01 de Março de 2021l.


Erasmo Miranda de Sousa
Presidente da CPL